



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEGUNDA-FEIRA
14 DE OUTUBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.569

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
PREVIPALMAS.....	9
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	9
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS...	10
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	10
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.164.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 15 (quinze) dias de férias a AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR, matrícula funcional nº 413048485, Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, para gozo no período de 2 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.165.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 9 (nove) dias de férias a THIAGO DE PAULO MARCONI, matrícula funcional nº 413019380, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, para gozo no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.166 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, do cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO EXAME MÉDICO E EXAME CLÍNICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e considerando a isonomia e transparência do concurso, DIVULGA, o resultado do Exame Médico e Exame Clínico:

1 - Lauda de Resultado do Exame Médico e Clínico (Liminares)

Cargo 001 Guarda Metropolitano

1.1. Candidatos Aptos

Inscrição	Nome	Documento	Situação
3263559 1	CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	XXX.673.433 XX	"Sub Judice"
3207845 5	SAVIA COSTA SANTOS	XXX.508.351 XX	"Sub Judice"

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, 11 de outubro 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO**

**REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EDITAL EM CUMPRIMENTO A REVOGAÇÃO DAS LIMINARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em cumprimento a liminar expedida nos Processos Judiciais, TORNA PÚBLICO, a revogação das decisões das liminares sobre as autorias das candidatas adiante:

3167752 5 - ELYS REGINA CARDOSO POVOA
3158032 7 - ERICA MAIZA SOARES DE SANTANA
3238052 6 - JAQUELINE COSTA BARBOSA

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/TO, em 11 de outubro de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.126, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada LARYSSA BARROS MARTINS, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços Gerais - FG, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 7 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.127, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.159-NM, de 10 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.567, de 10 de outubro de 2024, a parte quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal da Saúde; leia-se: Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado WILLIAN RIBEIRO BRITO do cargo de Secretário Executivo I - DAS-2, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 15 de outubro de 2024:

I - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - FUNDESPORTES, MÁRCIA DA SILVA ALVES NOLETO, Diretor de Participação Escolar - DAS-4;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, FERNANDO MASCARENHAS DE MORAES, Assessor Técnico - DAS-5;

III - Agência Municipal de Turismo - AGTUR, SUELY SILVA BOM TEMPO LIMA, Gerente de Eventos - DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de outubro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2020.**

PROCESSO FÍSICO: 2020014305.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.20212/2024
ESPÉCIE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: SUPERI TELECOM LTDA.

OBJETO: O Objeto do presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada no serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1Gb, para fins de atender as necessidades da contratante.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2024, estendendo-se até 14 de outubro de 2025.

Consignar o reajuste de preços ao Contrato nº 094/2020, conforme cláusula 7.2, em 4,24% com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, alterando o valor do contrato de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 148.542,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais).

A tabela disposta na cláusula 1.1. do Contrato passa a vigorar conforme segue:

CONTRATO Nº 095/2020	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MESES	ÍNDICE IPCA (IBGE): 4,24%	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (12 MESES)
	Serviço de comunicação de dados multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 1Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana.	12	R\$ 12.378,50	R\$ 148.542,00

A cláusula contratual 5.1. do Contrato passa a vigorar conforme segue:

O valor total da contratação é de R\$ 148.542,00 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais).

RECURSOS: 9600 - Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429; 2700 - Secretaria de Finanças 04 104122 8001 8410;

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.40.13; Fontes de Recursos: 15000000000101;

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM; da Justificativa constantes nos autos sob o processo digital nº 00000.0.20212/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 11/08/2023, e a Empresa SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.455.507/0001-93, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Castorina Bittencourt Alves, nº 349, sala 02, Bloco C, Jardim Goiás, Goiânia/GO, denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Carlos Eduardo Soares de Moura e Sedeh, brasileiro, portador do RG nº X8.797.3XX SSP-SP, e CPF/MF nº XXX.466.628-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITEM
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 25 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 032/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de fraldas descartáveis, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, instruído no processo NUP: 00000.0.037882/2024. De interesse do Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras

e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 28 de outubro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 032/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fórmulas alimentares e dietas nutricionais, para atender pacientes assistidos nas Unidades de Pronto Atendimento-UPA'S da Rede Municipal de Saúde, bem como, para atender demandas judiciais, instruído no processo NUP: 00000.0.045581/2024. De interesse do Fundo Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2024.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 071/2024**

PROCESSO Nº: 2022060087
RECORRENTE: ANA VIRGÍNIA GAMA MANDUCA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 004634

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública com uma edificação construída sobre o passeio de fundo, 4,50m² de área. Auto de Infração nº 22 B 004634. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa, com redução de 50% (cinquenta por cento) e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 004634, referente ao processo nº 2022060087, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ANA VIRGÍNIA GAMA MANDUCA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº:072/2024

PROCESSO Nº: 2022060057
 RECORRENTE: ÚTIL COMERCIAL E DIVERSOS EIRELI.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 004754

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 349 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Expondo mercadorias do lado de fora da loja. Auto de Infração nº 22 B 004754. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 004754, referente ao processo nº 2022060057, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ÚTIL COMERCIAL E DIVERSOS EIRELI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 11 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 073/2024

PROCESSO Nº: 2022065934
 RECORRENTE: WILSON CARLOS DE SOUSA SILVA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 009580

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego e bem-estar público ou da vizinhança com som ao vivo. Auto de Infração nº 22 B 009580. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pelo cancelamento da multa e do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 009580, referente ao processo nº 2022065934, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a WILSON CARLOS DE SOUSA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 11 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 074/2024

PROCESSO Nº: 2023002122
 RECORRENTE: CLEUDIMAR DIAS SOUZA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 006595

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mantendo material de construção além do alinhamento do lote (restos de areia, seixo

e aterro). Auto de Infração nº 22 B 006595. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 150,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 006595, referente ao processo nº 2023002122, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLEUDIMAR DIAS SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Emerson Pinheiro Parente
 Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 075/2024

PROCESSO Nº: 2023002122
 RECORRENTE: CLEUDIMAR DIAS SOUZA.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 006596

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade com entulho depositado no passeio público. Auto de Infração nº 22 B 006596. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/10/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 006596, referente ao processo nº 2023002122, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLEUDIMAR DIAS SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de outubro de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divino Eterno da Silva
 Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
JOÃO DE JESUS FERNANDES	Auto de Infração: 4213. Processo: 2021061004.	Infração de Posturas	18/10/2024	14:30h
LARISSA MARTINS RODRIGUES	Auto de Infração: 4054. Processo: 2021046347.	Infração de Posturas	18/10/2024	14:40h
LUCIMAR MOREIRA BORGES FARIA	Auto de Infração: 22 B 001082. Processos: 2022023830.	Infração de Posturas	18/10/2024	14:50h
REINALDO DA SILVA ROCHA	Auto de Infração: 1592. Processo: 2021087359.	Infração de Posturas	18/10/2024	15:00h
JOJNNY WESLEY GONCALVES MARTINS	Auto de Infração: 22 B 001243. Processo: 2022038629.	Infração de Posturas	18/10/2024	15:10h

Palmas, 11 de outubro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
 Secretário Executivo da Juref

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº 705/2024/GAB/SEPLAD,
02 DE OUTUBRO DE 2024. (*)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.984, de 16 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.481, de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a adesão do (a) servidor (a) Valdirene Pereira de Souza ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), através do preenchimento de formulário próprio;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) supracitado não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no art. 3º da Lei nº 2.984, de 2023, e no art. 3º do Decreto nº 2.481, de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 00000.0.058366/2024, de 30 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o (a) servidor (a) VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 304051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, por adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Palmas, 02 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.564, de 7 de outubro de 2024, págs. 3 e 4, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 726/GAB/SEPLAD,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) CIRLENE DO SOCORRO LIMA COELHO, matrícula nº 142741, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 15/08/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.053490/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 727/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA ROCHA, matrícula nº 413018655, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 06/07/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.046405/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 728/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS TAVARES DOS SANTOS BRITO, matrícula nº 144091, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 21/11/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.052937/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 729/GAB/SEPLAD,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 133321, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 10/07/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.050501/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 10 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2022.

PROCESSO: 2022054914.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel do tipo Galpão Comercial para funcionamento da Garagem Central Do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; Contendo galpão comercial com 525,00 m² pavimento térreo e 75,00 m² de pavimento superior, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, o período de 14/10/2024 a 14/10/2026.

RÉCURSOS: Natureza de Despesa: 33.90.39, Subitem: 99.01, Fonte de Recursos: 15000000000106

Notas de empenho: 3188.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pela senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JEBER, designada pelo ATO nº 441 – NM, publicado no DOM nº 2.967 de 27 de abril de 2022, brasileira, casada, professora, portadora do RG Nº X.101.XXX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.358.801-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.181.773/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUANA MIRANDA PARRIÃO, brasileira, RG nº XX46XX SSP/TO e CPF/MF nº XXX.412.691-XX.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024**

PROCESSO Nº 00000.0.053521/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO

OBJETO: contratação de empresa especializada na aquisição de sirene musical/ campanha para atender as demandas e necessidades da ACCEI do Cmei Aconchego

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053521/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF Nº:XXX.806.203-XX e portadora do RG Nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO, inscrita no CNPJ nº46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr. Rocha Leo Reis de Araújo Benicio, portador do RG. nº X25.1XX-SSP/TO.

CMEI CARROSSEL**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 003/2024 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO Nº: 00000.0.060140/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a execução de OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E RÉFORMA DO CMEI Carrossel, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.060140/2024, com abertura as 09 horas (horário de Brasília), do dia 30 de outubro de 2024, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/ae413d4492f64d529bdc0a67ddf02685.pdf Mais informações pelo e-mail: financeirocarrossel@gmail.com ou telefone (63) 98424-1011/98424-1012.

Palmas -TO, 11 de outubro 2024

Osiana Lustosa dos Santos
Matrícula funcional nº 41301755
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. ANNE FRANK**PORTARIA Nº 020, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.062239/2024, firmado com a empresa ROCHA LÉO REIS DE ARAUJO BENICIO inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Técnicos em Equipamentos de Informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Liandra da Silva Neta	413070504	04/10/2024
SUPLENTE	Allan Rocha da Silva	413071440	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2024.

Kássia Carla Fernandes Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 002/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº: 00000.0.054100/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Anne Frank, da Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a REFORMA DOS BANHEIROS DO BLOCO DO ADMINISTRATIVO, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E PAISAGISMO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.054100/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 31 de outubro de 2024, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/a36891110a1919ee14a48c0a0b85d400.pdf Mais informações pelo e-mail: financeiroannefrank@outlook.com ou telefone (63) 98454-7300.

Palmas -TO, 11 de outubro de 2024.

Priscilla Barbosa Lima Coelho
Matrícula funcional nº 413000302
Agente da Comissão de Contratação

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

**1ª REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2024
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PROCESSO Nº 00000.0.046739/2024**

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Associação Comunidade Escola, da Escola Municipal Professora Sávía

Fernandes Jacome, da prefeitura municipal de Palmas, por meio da agente de contratação abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo MAIOR DESCONTO, para contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE (7 SALAS DE AULA, 02 SALA DE APOIO E BANHEIRO MASCULINO E FEMININO , conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Processo Administrativo nº 00000.0.046739/2024, com abertura às 09 horas (horário de Brasília), do dia 29 de outubro de 2024, no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital poderá ser consultado ou retirado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/e61bb4ab315704161a7f6306bc09e7eb.pdf Mais informações pelo e-mail: financeirosavia@gmail.com ou telefone (63) 981050047.

Palmas -TO, 11 de outubro de 2024.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Matrícula funcional nº 133041
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 700/SEMUS/DEXFMS,
DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 543/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.522, pag. 14/15, de 8 de agosto de 2024, apenas a parte em que designou a servidora Laurenny Farias da Costa, matrícula funcional nº 133131, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, do Processo nº 2020042627 - 021069/2024, Contrato nº 9912513761, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios, destinado ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde desta municipalidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Iracilene Lopes Lima Leite, matrícula funcional nº 255891, para exercer a função de fiscal titular do processo mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024028213 e NUP nº 033463/2024
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024028213 – NUP 00000.0.033463/2024, Certificado de Verificação e Regularidade nº 0275/2024/SETCI/CGM/NUSSIN-SEMUS, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa IMOBILIÁRIA PEREIRA E BARROS LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94 para locação do imóvel localizado na ACSU SE 110, CONJUNTO 01, LOTE 16 – AVENIDA

TEOTÔNIO SEGURADO, PALMAS-TO, com 1.047,18 m² de área construída, em um terreno de 1.800 m², que será destinado às instalações do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da rede municipal de saúde, no montante anual de R\$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), conforme proposta anexa ao processo digital (epalmas) NUP: 033463/2024, pelo período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 3200.10.301.3000.2710, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 1.500.1002.040103, Ficha nº 20240691.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de convênio nº 152/2023, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde e a COMSAÚDE – Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação Hospital Padre Luso para realização de cirurgias eletivas.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 07ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 25 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de convênio nº 152/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO e a COMSAÚDE – Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação Hospital Padre Luso para realização de cirurgias eletivas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 22, de 25 de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 382, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m² e Lote 16 B, situado à alameda 14, conjunto QD-18, da quadra ARSO 103, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 59753/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

PORTARIA/SEDUSR/Nº 389, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09, situado à Alameda 04, Conjunto 20, da quadra ARSO 151, com área de 365,00 m² e Lote 10, situado à Alameda 04, Conjunto 20, da quadra ARSO 151, com área de 365,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Alameda 04, Conjunto 20, da quadra ARSO 151, com área de 730,00 m², objeto do processo nº 65919/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.039 – NM.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 074/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 074/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e

documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/estrutura/secretaria-municipal-de-seguranca-e-mobilidade-urbana/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de autuações publicadas neste Edital: 636 (seiscentos e trinta e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 075/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 075/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICAÇÃO - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397. Total de penalidades publicadas neste Edital: 789 (setecentos e oitenta e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 252/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais da Nota de Empenho nº 23862, referente ao Processo nº 00000.0.045981/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - Apeprev, inscrita no CNPJ Nº 05.763.089/0001-61, que diz respeito a aquisição de inscrições para participação de servidores no 22º Congresso Previdenciário da Apeprev e 1º Seminário Internacional de Previdência, a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Nivia Maria Leal Carneiro	41011936
SUPLENTE	Kauwe Eidi Torres Ueda	413019892

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 de Outubro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - Previpalmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 62, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e a Instrução Normativa nº 03/2024 do TCE/TO; combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LO no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora AMANDA APARECIDA SILVA, matrícula nº 413072139, para ser responsável autorizada da Unidade Gestora: 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia e 6900 – Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos, pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras deste Órgão, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º REVOGAR a Portaria/IVM nº 41, de 12 de setembro de 2023, publicada no DOM Nº 3.302, aos 13 dias de setembro de 2023, que designou o servidor DANIEL BRITO PADILHA, matrícula 413049264, para ser responsável autorizado pelo acompanhamento de licitações, contratos e obras do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, com o envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

BRUNO BARRETO CESARINO
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 1.040 – NM

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº: 2024027496
NUP Nº: 00000.0.053829/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, inciso v, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GUIMARÃES E FONSECA LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: Locação de imóvel comercial, com terreno de 640 m2 com área construída total de 1.048,55 m2. Localizado na Quadra ACSO 11, AV. LO 01, CONJ. 01, LOTE 11, na região central de Palmas - TO, destinado a abrigar as instalações da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.450.800,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Federal nº 8.245, de 1991 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15010000000103
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº XX.943.49X-X SSP/SP, e a Empresa GUIMARÃES E FONSECA LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ: 50.454.035/0001-79, por meio de seu representante legal o Sr. Alan Guimarães Fonseca, inscrito no CPF nº: XXX.631.381-XX e portador do RG nº X95.78X - SSP/TO.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ERRATA

AAGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - AGTEC, através da sua Presidenta, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, retifica o DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do dia 03 de outubro de 2024, edição nº 3.562, página 15.

Onde se lê: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Leia-se: R\$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

ERRATA

AAGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - AGTEC, através da sua Presidenta, YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, retifica o EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024, publicado no Diário Oficial do dia 03 de outubro de 2024, edição nº 3.562, página 15.

Onde se lê: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)

Leia-se: R\$ 34.280,00 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)

Palmas - TO, aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidenta da Agência de Tecnologia da Informação – AGTEC

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DETECT SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 10.903.973/0001-94, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal de Operação para a atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na ARSE 112, ALAMEDA 08, QI.11, LOTE 18, SALA 01, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONMAN 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

